



EXTRATO DO EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº. 037/2015, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Municipal 2333/2002, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, conforme normas constantes no Edital.

-As inscrições estarão abertas das **14h00min do dia 29 de março às 23h59min ao dia 01 de maio de 2016**, horário de Brasília.

-Data prevista para aplicação das Provas: **05 de junho de 2016**.

-Este Edital, em sua versão integral bem como as inscrições serão disponibilizados no site: www.ibeg.org.br e no www.resende.rj.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Resende/RJ, 23 de março de 2016.

José Rechuan Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE

**EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº. 037/2015, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Municipal 2333/2002, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, conforme normas constantes no Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Educação e Gestão – IBEG e acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo pela Portaria nº. 037/2015, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE efetuar a convocação e posse conforme sua necessidade.

1.2 – Os cargos, pré-requisitos, jornada de trabalho, remuneração e valor das inscrições estão especificados no QUADRO 1.

QUADRO 1

NÍVEL FUNDAMENTAL						
COD.	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
100	TELEFONISTA	1º GRAU COMPLETO.	30 H	1	802,00	R\$ 29,00
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO						
COD.	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 H	150	884,19	R\$ 42,00
201	AGENTE DE PROGRAMAS SÓCIO-CULTURAIS E DESPORTIVOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	40 H	33	884,19	R\$ 42,00
202	ASSISTENTE CONTÁBIL	CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E REGISTRO NO C.R.C., ENSINO MÉDIO COMPLETO.	40 H	02	884,19	R\$ 42,00
203	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.	40 H	03	884,19	R\$ 42,00
204	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTÃO	CURSO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF).	24 H	02	884,19	R\$ 50,00
205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREM - ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 H	12	884,19	R\$ 50,00
206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREM - ENSINO MÉDIO COMPLETO.	40 H	05	884,19	R\$ 50,00
207	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CURSO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF).	40 H	01	884,19	R\$ 50,00
208	TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO DE PROGRAMAÇÃO OU ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO.	40 H	08	884,19	R\$ 50,00
209	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREM - ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 H	01	884,19	R\$50,00
210	TÉCNICO DE FARMACIA PLANTÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF).	24H	02	884,19	R\$ 50,00
211	TÉCNICO DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF).	40 H	02	884,19	R\$ 50,00
212	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA.	40 H	03	884,19	R\$ 50,00
NÍVEL SUPERIOR						
COD.	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
300	ADMINISTRADOR	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO,	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00



		ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.				
301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS OU EM PSICOLOGIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	40H	02	2.564,17	R\$ 60,00
302	ARQUITETO	CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	20H	05	1.282,07	R\$ 60,00
303	ASSISTENTE SOCIAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	20H	13	1.282,07	R\$ 60,00
304	ASSISTENTE SOCIAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
305	BACHAREL EM TURISMO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM BACHAREL EM TURISMO ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
306	BIÓLOGO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM BIOLOGIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
307	BIÓLOGO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM BIOLOGIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENTOMOLOGIA.	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
308	CONTADOR	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
309	ECONOMISTA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ECONOMIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
310	ENFERMEIRO PSF	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM , ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	40H	12	2.564,17	R\$ 60,00
311	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM , ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
312	ENFERMEIRO ESP. EM SAÚDE PUB/EPIDEMOLOGIA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM , ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PUBLICA EPIDEMOLOGIA	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
313	ENFERMEIRO ESP. EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM , ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
314	ENFERMEIRO PLANTÃO ESP. SAÚDE MENTAL.	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM , ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL.	24h	02	1.282,07	R\$ 60,00
315	FARMACÊUTICO PLANTÃO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE FARMÁCIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	24H	04	1.282,07	R\$ 60,00
316	FARMACÊUTICO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE FARMÁCIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	40H	02	2.564,17	R\$ 60,00
317	FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA COM REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS OU DIREITO SANITÁRIO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
318	FISCAL SANITARIO FARMACÊUTICO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF) OU NO COSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ) E ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00



		MEDICAMENTOS. VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE.				
319	FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE. VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
320	FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR UTI	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM UTI.	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
321	FISIOTERAPEUTA LINFOTERAPIA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINFOTERAPIA.	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
322	FISIOTERAPEUTA UROGINICOLOGIA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM UROGINICOLOGIA.	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
323	MÉDICO INFECTOLOGISTA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDENCIA EM INFECTOLOGISTA.	40H	01	2.564,17	R\$ 60,00
324	MUSICOTERAPEUTA – SAÚDE MENTAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MUSICA ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MUSICOTERAPIA.	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
325	PSIQUIATRA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDENCIA EM PSIQUIATRIA.	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
326	NUTRICIONISTA.	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLINICA	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
327	ODONTOLOGISTA PSF	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	40H	12	2.564,17	R\$ 60,00
328	ODONTOLOGISTA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	20H	03	1.282,07	R\$ 60,00
329	ODONTOLOGISTA ENDODONTIA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA.	20H	04	1.282,07	R\$ 60,00
330	PSICÓLOGO – SAÚDE MENTAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	40H	07	2.564,17	R\$ 60,00
331	PSICÓLOGO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	40H	20	2.564,17	R\$ 60,00
332	SOCIÓLOGO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM SOCIOLOGIA ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
333	TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE MENTAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE MENTAL.	20H	02	1.282,07	R\$ 60,00
334	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL, ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	20H	01	1.282,07	R\$ 60,00
335	PROCURADOR JURÍDICO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO ACRESCIDO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	20H	03	1.282,07	R\$ 60,00

1.3 – As remunerações especificadas no Quadro 1 são equivalentes ao padrão de vencimento inicial do cargo.

1.4 - **REGIME DE TRABALHO:** Será regido pelo regime estatutário.

1.5 - **VANTAGENS ADICIONAIS:** Além do salário base, os candidatos classificados e nomeados contarão com vantagens previstas no Plano de Cargos e Salários Municipal de RESENDE/RJ.



1.6 - OS CARGOS que trata este edital, serão constituídos de provas distintas de caráter eliminatório e etapas distintas, conforme segue:

1) **Etapla constituída de Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos de nível alfabetizado, fundamental incompleto e completo e nível médio conforme Quadros 3 e 3.1 e constituída de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório e **Títulos** de caráter apenas classificatório para os cargos de nível superior, conforme Quadro 3.2, exceto para o cargo de Procurador Jurídico que será constituído de **Prova Objetiva e Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório e Títulos de caráter apenas classificatório.

1.7 – As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no **Anexo I – Cronograma**.

1.8 - As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato.

2 – DAS VAGAS

2.1- Serão oferecidas **337 (trezentos e trinta e sete)** vagas, distribuídas no Município de RESENDE/RJ, conforme Quadro 2.

2.2- Das vagas destinadas para cada cargo de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.

2.3 - O candidato aprovado será lotado no Local de Trabalho indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE.

2.4 – Os candidatos aprovados para concorrer as vagas de Ampla Concorrência poderão ser lotados em qualquer localidade do Município.

2.5 - Constan do QUADRO 2 a distribuição das vagas:

QUADRO 2

COD.	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD
100	TELEFONISTA	01	-
200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	142	08
201	AGENTE DE PROGRAMAS SÓCIO-CULTURAIS E DESPORTIVOS	31	02
202	ASSISTENTE CONTÁBIL	02	-
203	AGENTE DE DEFESA CIVIL	03	-
204	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTÃO	02	-
205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	11	01
206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL	04	01
207	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	-
208	TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07	01
209	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	-
210	TÉCNICO DE FARMÁCIA PLANTÃO	02	-
211	TÉCNICO DE FARMÁCIA	02	-
212	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	03	-
300	ADMINISTRADOR	01	-
301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	02	-
302	ARQUITETO	04	01
303	ASSISTENTE SOCIAL	12	01
304	ASSISTENTE SOCIAL	02	-
305	BACHAREL EM TURISMO	02	-
306	BIÓLOGO	01	-
307	BIÓLOGO	01	-
308	CONTADOR	02	-
309	ECONOMISTA	01	-
310	ENFERMEIRO PSF	11	01
311	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	01	-
312	ENFERMEIRO ESP. EM SAÚDE PUB/EPIDEMIOLOGIA	01	-
313	ENFERMEIRO ESP. EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	-
314	ENFERMEIRO PLANTÃO ESP. SAÚDE MENTAL.	02	-
315	FARMACÊUTICO PLANTÃO	04	-
316	FARMACÊUTICO	02	-
317	FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO	01	-
318	FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO	01	-
319	FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO	02	-
320	FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR UTI	01	-
321	FISIOTERAPEUTA LINFOTERAPIA	02	-
322	FISIOTERAPEUTA UROGINICOLOGIA	02	-
323	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	-



324	MUSICOTERAPEUTA – SAÚDE MENTAL	02	-
325	PSIQUIATRA	02	-
326	NUTRICIONISTA.	02	-
327	ODONTOLOGISTA PSF	11	01
328	ODONTOLOGISTA	03	-
329	ODONTOLOGISTA ENDODONTIA	04	-
330	PSICÓLOGO – SAÚDE MENTAL	06	01
331	PSICÓLOGO	19	01
332	SOCIÓLOGO	01	-
333	TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE MENTAL	02	-
334	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-
335	PROCURADOR JURÍDICO	03	-

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme QUADRO 1.

3.2 – A data e horário do período de inscrições está definido no **Anexo I - Cronograma**.

3.3 – A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, via Internet, pelo site: www.ibeg.org.br.

3.3.1 – Será disponibilizado, equipamento de informática juntamente com operador, aos interessados que não dispuserem de acesso à internet para a realização das inscrições no seguinte local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Resende – Sito Rua Augusto Xavier de Lima nº 251 – Jd.Jalisco –Resende/RJ, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial, até o término das inscrições.

3.4 – Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.ibeg.org.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.5 – Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE e ao IBEG, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com o IBEG, através do e-mail: concursos@ibeg.org.br, após a data de homologação das inscrições.

3.6 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.7 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido.

3.8 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IBEG do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

Item 3.8.1 - O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizar as alterações no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá alterar seu cadastro no sistema e solicitar a alteração no formulário de inscrição ao IBEG através do e-mail concursos@ibeg.org.br.

3.9 – O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

3.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até a data prevista no **Anexo I - Cronograma**.

3.9.2 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IBEG, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.9.1 não terão validade.

3.9.2.1 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.9.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

3.9.2.1.1 – Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

3.9.3 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.



3.9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.9.5 – A taxa de inscrição será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo previsto no edital.

3.9.6 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.10 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.11 – Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.1 – A isenção tratada no subitem 3.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias especificados **no Anexo I – Cronograma**, por meio da solicitação de inscrição no site www.ibeg.org.br, das seguintes formas:

1ª) O candidato, obrigatoriamente deverá indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda no ato da inscrição, preenchendo o campo destinada a este fim, **ou**

2ª) O candidato, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição que é de família de baixa renda – hipossuficiente e preencher o anexo IV-A e B do edital e anexar a documentação solicitada no item 3.11.2.

3.11.2 - Os candidatos hipossuficientes deverão anexar no sistema de inscrição, até o final do período de inscrição, os documentos relacionados abaixo.

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, anexo IV-A e B;

b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B, incluindo a renda do candidato;

c) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B;

d) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

d.1) Empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

d.2) Servidores públicos: cópia de contracheque;

d.3) Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.4) Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.5) Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea “d.2”, da alínea “d” do subitem 3.11.1 do presente edital;

d.6) Pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.7) Estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) Cópia do Documento de Identidade do candidato;

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;



- g) Cópia das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- 3.11.3 – A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “d” do subitem 3.11.2 do presente edital.
- 3.11.4 – O IBEG, verificará as informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 3.11.5 – Os documentos listados nos subitens 3.11.2 do presente edital deverão ser anexados no sistema de inscrição, durante o período de inscrição contatante no Anexo I – Cronograma do Concurso.
- 3.11.6 – As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 3.11.7 – Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- Omitir informações;
 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
 - Não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.11.2 do presente Edital.
- 3.11.8 – O **IBEG** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar as informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 3.11.9 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.11.10 – O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IBEGe da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme o caso.
- 3.11.11 – Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.11.12 – Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax.
- 3.11.13 – O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 3.11.14 – O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br e afixado no quadro informativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ .
- 3.11.15– O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.ibeg.org.br.
- 3.11.16 – O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.ibeg.org.br e afixado no quadro informativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ .
- 3.11.17 – Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 3.11.18 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IBEG** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 3.11.19 – O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.
- 3.11.20 – A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.



3.11.21 – As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.12 – A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no site www.ibeg.org.br.

3.12.1 – O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.ibeg.org.br, exceto mudança de cargo, nome e CPF.

3.12.2 – Está prevista no **Anexo I – Cronograma** a data da publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

3.12.2.1 – Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site www.ibeg.org.br.

3.12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.ibeg.org.br, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

3.13 – As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo site.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – **VAGAS PARA PCD** - Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.

4.1.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

4.1.3 - Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.4 – Para cada cargo o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

4.1.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no QUADRO 1 do presente Edital.

4.1.6 – O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.7 – Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.8 – Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

4.1.9 – As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.1.10 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

4.1.11 – O candidato que se declarar com deficiência anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições o laudo médico a que se refere o subitem 4.1.13 e cópia legível do RG e CPF.

4.1.12 – O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.13 – O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;



- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.1.14 – O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 4.1.13 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.
- 4.1.15 – O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 4.1.11, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.
- 4.1.16 – O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.
- 4.1.17 – O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.
- 4.1.18 – Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 4.1.19 – O IBEG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso.
- 4.1.20 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 5.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V-A e B – que estará disponível no site www.ibeg.org.br e no sistema de inscrição, até o prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma**.
- 5.1.1 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.2 – O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V -A e B deste Edital – E anexar no sistema de inscrição, junto à documentação solicitada no requerimento, até a data estabelecida no **Anexo I - Cronograma**.
- 5.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao IBEG o Requerimento de Condições Especiais – Anexo V-A e B – conforme subitem 5.2.
- 5.3.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.
- 5.3.2 – O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 5.4 – Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6 – DAS PROVAS

- 6.1 – Os Conteúdos programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste edital.
- 6.2 – As provas, por cargo, estão especificadas nos Quadros 3, 3.1 e 3.2.

QUADRO 3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	20	20	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
MATEMÁTICA	10	10			
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			30	30	

**QUADRO 3.1**

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	40			
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			30	50	

QUADRO 3.2

NÍVEL SUPERIOR					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	40			
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			30	50	
DISCURSIVA – PEÇA TÉCNICA/PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL – APENAS PROCURADOR JURÍDICO			01	10	
PROVA DE TÍTULOS – APENAS PROCURADOR JURÍDICO			-	06	CLASSIFICATÓRIA

6.3 – PROVA OBJETIVA

- 6.3.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 6.4.1.
- 6.3.2. A Prova Objetiva para todos os cargos serão do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.
- 6.3.3. A Prova Objetiva será composta de questões conforme Quadros 3, 3.1 e 3.2.
- 6.3.4. O valor de cada questão da Prova Objetiva está explicitada nos Quadros 3, 3.1 e 3.2.

6.4 – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1 – As Provas objetivas estão previstas para serem aplicadas para todos os cargos, conforme a seguir:

Quadro 4

FASES/ETAPAS	NÍVEL	HORÁRIOS PREVISTOS
PROVA OBJETIVA	✓ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANEXO I - CRONOGRAMA 9h às 12h
	✓ AGENTE DE PROGRAMAS SÓCIO-CULTURAIS E DESPORTIVOS	
	✓ NÍVEL FUNDAMENTAL	ANEXO I - CRONOGRAMA 15h às 18h
	✓ NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO (todos, Exceto: Assistente Administrativo e Agente de Programas Sócio-Culturais e Desportivos)	
✓ NÍVEL SUPERIOR (todos)		

- 6.4.2 – O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo IBEG.
- 6.4.3 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no site www.ibeg.org.br, conforme **Anexo I – Cronograma do Concurso**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 6.4.4 – As provas serão realizadas preferencialmente no município de Resende/RJ, em locais definidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com o IBEG.
- 6.4.4.1 - As provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico do município constante no subitem 6.4.4.
- 6.4.5 – O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.4.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**.



- 6.4.6 – No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.
- 6.4.7 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.
- 6.4.8 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.
- 6.4.9 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.4.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem **6.4.7**.
- 6.4.11 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pelo IBEG.
- 6.4.12 – O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.
- 6.4.13 – A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.
- 6.4.14 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.
- 6.4.15 – Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.
- 6.4.16 – O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.
- 6.4.17 – Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IBEG.
- 6.4.18 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.
- 6.4.19 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.4.20 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.
- 6.4.21 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:
- a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 6.4.21 alínea “a” deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
- a1) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- b) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.
- c) **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.



d) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

6.4.22 – O IBEG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

6.4.23 – O IBEG e a Comissão Organizadora do Concurso Público recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” a “c” do item 6.4.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

6.4.23.1 – Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.4.24 – O IBEG se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 6.4.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IBEG que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 14.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

6.4.25 – Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IBEG tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.4.26 – Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição da frases locais indicados no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

6.4.27 – Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

6.4.28 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo IBEG.

6.4.29 – No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o IBEG realizará a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBEG, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

6.5. DA PROVA DISCURSIVA – APENAS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DE NÍVEL SUPERIOR

6.5.1 – A prova discursiva de Conhecimentos Específicos, constará na elaboração de uma Peça técnica/Prova Prático Profissional, envolvendo o conteúdo programático de Direito Civil, Processo Civil, Administrativo e Constitucional.

6.5.2 - Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 8.3, e estiver classificado até 20 (vinte) vezes o número de vagas.

6.5.3 - Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 6.5.2, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

6.5.4 - A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 5.1 do edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBEG devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.5.5 - A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

6.5.6 - A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.5.7 – A prova discursiva prevista no item 6.5.1 receberá nota zero em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 30 (trinta) linhas ou superior a 40 (quarenta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 6.5.4 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.



6.5.8 - Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, salvo aquela eventualmente fornecida pela própria organização.

6.5.9 - Os critérios de avaliação da prova discursiva para o cargo de Procurador Municipal, estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

Quadro 5

CRITÉRIOS	
O candidato deverá observar atentamente a ordem de transcrição das suas respostas quando da realização da prova prático-profissional, devendo iniciá-la pela redação de sua peça técnica, em sua ordem crescente. Aquele que não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça técnica, receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do candidato do concurso.	
Quando da realização da prova prático-profissionais, caso a peça técnica exijam assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "PROCURADOR...". Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.	
Na elaboração dos textos da peça técnica, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: "Município...", "Data...", "Procurador...", "OAB..." etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.	
Para realização da prova prático-profissional o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento da mesma.	
O texto da peça técnica será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.	
As questões da prova prático-profissional poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.	
O candidato, ao término da realização da prova prático-profissional, deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de textos definitivos, assinado no local indicado, sem qualquer termo, contudo, que identifique as folhas em que foram transcritos os textos definitivos.	
A não devolução pelo candidato do caderno de textos definitivos, devidamente assinado, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do candidato do concurso.	
Prova Peça Processual	De 0 a 10
TOTAL	10,00

6.5.10 - A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

6.5.11 - Para o texto dissertativo será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

6.5.12 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.5.13 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5 (cinco) pontos na prova discursiva para o cargo de Procurador Municipal.

6.6 –DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DE NÍVEL SUPERIOR

6.6.1 – Prova de Títulos (**apenas para os candidatos ao cargo de Procurador Jurídico de nível superior, aprovados na primeira etapa**). A 2ª Etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, conforme especificado no QUADRO 5.

6.6.2– Terão os títulos analisados todos os candidatos aprovados na etapa objetiva e discursiva – ver QUADRO 2.

QUADRO 5

PROVA DE TÍTULOS			
TÍTULOS / ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	COMPROVANTE

Curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização), na área específica do cargo, com carga horária mínima de 360h, ministrado por instituição de ensino superior ou expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	1,0	01	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, com a carga horária de cada disciplina cursada.
Título de Mestre, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	2,0	01	Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.
Título de Doutor, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	3,0	01	Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

6.6.3 – A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 06 (seis) pontos.

6.6.4 – **Os títulos deverão ser anexados ao sistema posterior a etapa objetiva.**

6.6.5 – Os títulos deverão ser anexados no sistema em sua íntegra, ou seja, a parte da frente e o verso, na data especificada na convocação, a ser realizada posterior a etapa objetiva.

6.6.6 – Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

6.6.7 – Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do quadro acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

6.6.8 – Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

6.6.9 – Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

6.6.10 – Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão consideradas.

6.6.11 – Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

7 – DA CORREÇÃO

7.1 – A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

7.2 – O resultado de cada prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto serão atribuídos os pontos definidos nos QUADROS 3, 3.1 e 3.2 deste Edital.

8– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 – **O resultado da prova objetiva** será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme QUADROS 3, 3.1 e 3.2. deste Edital.

8.2. A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, exceto para a prova de conhecimento específico do cargo que valerá 2 (dois) pontos; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

8.3. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato ao cargo descrito que não zerar nenhuma disciplina da prova e média superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da prova.

8.4. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

8.5. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, para os cargos de nível fundamental e médio, em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.6. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva para os cargos de nível superior exceto Procurador Jurídico que será composta pelo resultado da prova objetiva e títulos, em ordem decrescente da pontuação obtida. em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.7. A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme Quadros 3, 3.1 e 3.2.

8.8. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.9. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- maior idade

8.10. O candidato aprovado e classificado no Cadastro de Reserva será convocado, por carta registrada ou telegrama, para posse na medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE.

8.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.



8.12. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação, os quais serão convocados por meio de telegrama com aviso de recebimento ou carta registrada, devendo assumir o cargo inpreterivelmente no prazo estipulado na comunicação oficial, sob pena de perda do direito de ser nomeado.

8.13. Estarão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que não estiverem classificados dentro das vagas de cadastro de reserva.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Discursiva, resultado preliminar da Prova de Títulos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

9.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br.

9.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.ibeg.org.br, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibeg.org.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

9.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.10. Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro da equipe IBEG/PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

10 – DOS RESULTADOS

10.1 – Os resultados serão disponibilizados no site www.ibeg.org.br.

10.2 – O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site www.ibeg.org.br.

10.4 – O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no site www.ibeg.org.br, pelo número de login e senha.

10.5 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no site www.ibeg.org.br, www.resende.rj.gov.br e no Boletim Oficial do Município de Resende e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A homologação será publicada no Boletim Oficial do Município de Resende e no site do IBEG: www.ibeg.org.br, facultada sua publicação em jornal de grande circulação local.

11.2 – Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por cargo.

12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1 – O candidato convocado deverá apresentar na data designada, com os seguintes documentos em original acompanhado de 02 (duas) cópias de cada documento:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;



- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Forum de Distribuição);
- o) Uma fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de RESENDE/RJ.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

13 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 13.1 – O candidato deverá apresentar os documentos constantes nos subitem 12.1 para posse junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE.
- 13.2 – No caso de desistência formal da posse, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 13.3 – O candidato habilitado fica ciente que aceitando a posse deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (Três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.
- 13.4 – Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.
- 13.5 – O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da convocação no item 12.1 deste edital.
- 13.6 –A Posse poderá ser feita por Procuração Pública específica.
- 13.7 – Possuir 18 anos na data da posse.

14 – DAS PENALIDADES

- 14.1 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
 - b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
 - c) faltar às provas;
 - d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
 - e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
 - f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 6.4.25;
 - g) sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;
 - h) Ainda no local de prova, for surpreendido durante antes, durante e depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras,



equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

k) exceder o tempo de realização da prova;

l) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;

m) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;

n) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

14.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

14.3 – Na inobservância de todos os prazos estabelecidos neste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa no Ato da sua inscrição.

15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Boletim Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br.

15.3 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do IBEG - www.ibeg.org.br.

15.4 – Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IBEG poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.

15.4.1- No dia de realização das provas, o IBEG poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.5 – A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos**. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.ibeg.org.br, sendo de inteira responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

15.7 – Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de posse no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

15.8 – O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

15.9 – A posse dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE e de acordo com a legislação vigente.

15.10 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

15.11 – Não será fornecido ao candidato, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim Oficial do Município.

15.12 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

15.13 – As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.



15.14 – Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.ibeg.org.br.

15.15 – O resultado final do Concurso será homologado pelo PRESIDENTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, e divulgado no endereço eletrônico www.ibeg.org.br e publicado no Boletim Oficial do Município.

15.16 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE , podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE.

15.17 – O candidato convocado e nomeado será submetido AO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, durante o período probatório, devendo obter desempenho satisfatório para a manutenção do vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE .

15.18 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE .

15.19 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Resende/RJ, 23 de março de 2016.

José Rechuan Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE



EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

FASES	DATA
Publicação do Extrato do Edital	23/03/2016
Período de inscrição	29/03 a 01/05/2016
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	29/03 a 02/05/2016
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	29/03 a 02/05/2016
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	02/04/2016
Período de solicitação de isenção de taxa	29/03 a 01/04/2016
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	20/04/2016
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	21/04 e 22/04/2016
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	27/04/2016
Homologação preliminar das Inscrições	04/05/2016
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	05 e 06/05/2016
Homologação final das Inscrições	11/05/2016
Divulgação dos locais de provas	24/05/2016
Aplicação das provas	05/06/2016
Divulgação do gabarito das provas	06/06/2016
Recurso da divulgação do gabarito das provas	07 e 08/06/2016
Resultado preliminar das provas objetiva e discursiva	22/06/2016
Recurso do resultado preliminar das provas objetiva e discursiva	23 a 24/06/2016
Resultado definitivo das provas objetiva e discursiva	29/06/2016
Convocação para a prova de títulos	29/06/2016
Entrega (inserção no sistema) da prova de títulos	01 e 02/07/2016
Resultado preliminar da prova de títulos	06/07/2016
Recursos do resultado preliminar da prova de títulos	07 e 08/07/2016
Resultado final da prova de títulos	13/07/2016
Resultado definitivo do concurso	15/07/2016

Resende/RJ, 23 de março de 2016.

José Rechuan Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE

**EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ****ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

COD.	CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
100	TELEFONISTA	Compreende os empregos que se destinam a operar mesas telefônicas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais.
200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Compreende os empregos que se destinam a executar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia.
201	AGENTE DE PROGRAMAS SÓCIO-CULTURAIS E DESPORTIVOS	Compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão, trabalhos relacionados com as atividades assistenciais dirigidos à comunidade.
202	ASSISTENTE CONTÁBIL	Compreende os empregos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentaria e patrimonial da Prefeitura.
203	AGENTE DE DEFESA CIVIL	Compete executar todas as ordens dos seus superiores, desde que não sejam manifestamente ilegais; - Manter todos os equipamentos limpos e em condições de utilização nas ocorrências; - Manter a viatura limpa e em condições de atendimento às ocorrências; - Manter o local de trabalho limpo e higienizado; - Efetuar a conferência dos materiais sob sua responsabilidade; - Efetuar o teste dos equipamentos e viatura ao assumir o serviço; - Participar de treinamentos e simulações de ocorrências para um melhor desempenho de suas atividades; - Participar de cursos; - Estágios e reciclagens referentes às atividades de defesa civil; - Operar equipamento de rádio para transmitir e receber mensagens de interesse de serviços; - Registrar as ocorrências em livros próprios em cronológica; - Preencher o livro do dia diariamente, anotando todas as novidades ocorridas no plantão; - Atender aos telefonemas anotando todos os recados para encaminhamento aos seus superiores; - Zelar para que os telefonemas de emergência 199 não sejam utilizados para fins particulares; - Atender ao plano de chamada no caso de ocorrências de vulto ou calamitosas; - Atuar em ações de resposta em casos de desastres; - Colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes; - Manter sempre em condições aceitáveis o asseio e aparência pessoal; - Manter sempre atualizados junto à telefonia, endereços, empresas e nomes das pessoas; responsáveis, especialmente os voluntários para acionamento em caso de ocorrências graves ou de responsabilidades destes; - Sempre cooperar e zelar pela segurança do companheiro em qualquer situação de risco; - Executar outras atribuições definidas pelos superiores.
204	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTÃO	Compreende os empregos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.
205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	Compreende os empregos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar enfermeiros em suas atividades específicas.
206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL	Compreende os empregos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar enfermeiros em suas atividades específicas.
207	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Compreende os empregos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.
208	TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Compreende os empregos que se destinam a elaborar, codificar, testar e acompanhar a implantação de programas de processamento de dados, de acordo com as instruções e especificações definidas pela equipe de análise.
209	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Compreende os empregos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar enfermeiros em suas atividades específicas.
210	TÉCNICO DE FARMACIA PLANTÃO	Realiza operações farmacotécnicas, confere fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controla estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documenta atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.



211	TÉCNICO DE FARMÁCIA	Realiza operações farmacotécnicas, confere fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controla estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documenta atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.
212	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Compreende os empregos que se destinam a realizar procedimentos odontológicos simples, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista.
300	ADMINISTRADOR	Compreende os empregos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando a otimização do desempenho administrativo da Prefeitura.
301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Administra pessoal e plano de cargos e salários; promove ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal. Efetua processo de recrutamento e de seleção, gera plano de benefícios e promove ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administra relações de trabalho e coordena sistema de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobiliza um conjunto de capacidades comunicativas.
302	ARQUITETO	Compreende os empregos que se destinam a supervisionar, coordenar, orientar, planejar, estudar, projetar, especificar, analisar viabilidades técnico-econômicas para implantação de projetos, prestar assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, fiscalização de obras e serviços técnicos, direção de obras, execução de obras, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e pareceres técnicos, ensino, pesquisa, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção e execução de desenho técnico.
303	ASSISTENTE SOCIAL	Compreende os empregos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e promoção social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados.
304	ASSISTENTE SOCIAL	Compreende os empregos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e promoção social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados.
305	BACHAREL EM TURISMO	Compreende os empregos que destinam a executar trabalhos relativos a programação e organização de atividades de fomento ao turismo no Município.
306	BIÓLOGO	Compreende os empregos que se destinam a avaliar o Impacto Ambiental e a Biodegradação, Controle de Poluição e Educação Ambiental, Controle Biológico e Integrado de Pragas, realiza trabalho de análises e pesquisa do sangue e de seus elementos figurados.
307	BIÓLOGO	Compreende os empregos que se destinam a avaliar o Impacto Ambiental e a Biodegradação, Controle de Poluição e Educação Ambiental, Controle Biológico e Integrado de Pragas, realiza trabalho de análises e pesquisa do sangue e de seus elementos figurados.
308	CONTADOR	Compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.
309	ECONOMISTA	Compreende os empregos que se destinam a efetuar análises e estudos econômico-financeiros de interesse da Prefeitura.
310	ENFERMEIRO PSF	Compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
311	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
312	ENFERMEIRO ESP. EM SAÚDE PUB/EPIDEMIOLOGIA	Compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
313	ENFERMEIRO ESP. EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	Compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
314	ENFERMEIRO PLANTÃO ESP. SAÚDE MENTAL.	Compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
315	FARMACÊUTICO PLANTÃO	Compreende os empregos que se destinam a executar tarefas relacionadas com a composição, o controle e o fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

316	FARMACÊUTICO	Compreende os empregos que se destinam a executar tarefas relacionadas com a composição, o controle e o fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
317	FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO	Ter competência e habilidade específica em sua área de atuação para planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar, sob supervisão, as ações sob sua responsabilidade tendo como referência a legislação sanitária municipal, estadual e federal e o conjunto de atos correlatos a esta legislação; realizar tarefas específicas de análise, emissão de parecer e aprovação de projetos de estabelecimentos licenciados pela Vigilância Sanitária; realizar a gestão local do cadastro de estabelecimentos de saúde, de profissionais e usuários; colaborar no acompanhamento da evolução do processo saúde/doença e na realização do levantamento do perfil epidemiológico, sanitário e ambiental do território sob sua responsabilidade; recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos provenientes do meio ambiente e/ou estabelecimento de saúde e os de interesse à saúde, necessárias para interferir positivamente na saúde da população; colaborar/viabilizar o processo de divulgação e comunicação em saúde; realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes às vigilâncias sanitária e ambiental; realizar tarefas específicas relativas à fiscalização; apoiar e participar de equipes de inspeção sanitária; apoiar e participar de grupos de trabalho e comissões técnicas multidisciplinares para a elaboração de atos públicos para a regulação sanitária, avaliar a área física e o funcionamento de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária; conhecer, aplicar e atualiza-se em relação à legislação sanitária, pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; apoiar os desenvolvimentos técnicos e pessoais de outros profissionais de vigilância sanitária; exercer o papel de autoridade sanitária; emitir relatórios conclusivos recomendando ações corretivas e preventivas; recomendar a adoção de medidas de controle das ações de saúde, necessárias para interferir positivamente na saúde da população e de forma humanizada; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; promover a interação e a integração das ações e procedimentos de fiscalização entre os três níveis de gestão do SUS; sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes a inspeção; apoiar o trabalho de arquitetos e engenheiros na Secretaria Municipal de Saúde, no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura de estabelecimentos licenciados pela Vigilância Sanitária; participar de atividades de educação sanitária e demais atividades correlatas no âmbito da Vigilância em Saúde, no nível Municipal, para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde.
318	FISCAL SANITARIO FARMACÊUTICO	Ter competência e habilidade específica em sua área de atuação para planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar sob sua supervisão as ações de sua responsabilidade; elaborar e/ou participar do processo de padronização de medicamentos; controlar e avaliar as ações e dos serviços assistenciais; realizar estudos de necessidade assistenciais, monitoramento e avaliação do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de assistência farmacêutica; realizar supervisão assistencial na rede prestadora de serviços inerentes à assistência farmacêutica; participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência farmacêutica (protocolos técnicos e operacionais); monitorar a execução das programações assistenciais pactuadas intergestores na área farmacêutica; monitorar a gestão local do cadastro de usuários de medicamentos especiais; realizar a gestão dos bancos de dados da assistência farmacêutica; monitorar os planos operativos da rede de saúde contratualizada e própria no que couber; realizar atividades regulatórias inerentes ao seu âmbito profissional; participar de equipes/comissões que visem viabilizar o acesso da população a medicamentos; participar de comissões de farmácia e terapêutica; identificar e apontar providências para a aquisição de medicamentos indisponíveis ou insuficientes; atuar em conjunto com a vigilância epidemiológica acionando-a em situações que mereçam sua intervenção; disponibilizar a melhor opção terapêutica medicamentos em observância a regionalização e as metas pactuadas sempre que possível; propor revisões nos protocolos de regulação em função de novas evidências científicas; emitir relatórios conclusivos recomendando ações corretivas e preventivas; recomendar a adoção de medidas de controle das ações de saúde, necessárias para interferir positivamente na saúde da população e de forma humanizada; executar atividades de verificação de conformidades de planos, programas, projetos, processos e ações de saúde, de acordo com a legislação e as normas vigentes, junto a todos os órgãos que compõe o Sistema Estadual de Saúde; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde



		<p>disponibilizados à população; promover a interação e a integração das ações e procedimentos de fiscalização entre os três níveis de gestão do SUS; assessorar o município na estruturação dos componentes dos SUS e de Fiscalização; sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes a inspeção; promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com outros órgãos e entidades de controle interno e externo nas três esferas de gestão com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo SUS, em conformidade com a legislação vigente e normas internas; atuar pedagogicamente prestando orientações aos gestores, gerentes e prestadores de serviços para manter/resgatar a regularidade dos atos; atuar de forma integrada com as áreas de regulação, controle, monitoramento, avaliação, ouvidoria e controle social; atuar nos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; realizar supervisão técnica orientada; realizar tarefas específicas de fiscalização do processo de desenvolvimento, produção, dispensação, distribuição, controle, armazenamento e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; prestar informações sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar tarefas diversas relacionadas com a política de administração de medicamentos e assistência farmacêutica, inclusive os de auto custo; executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; dar encaminhamentos para as análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas de coleta; fazer aplicar os parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem; analisar, emitir parecer e aprovar projetos técnicos na área de medicamentos, imunobiológicos e correlatos; conhecer, aplicar e manter-se atualizado em relação a legislação sanitária; adotar providências e/ou realizar a guarda e conservação de medicamentos, imunobiológicos e correlatos; participar na elaboração, coordenação e implementação da Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica de alto custo no nível municipal para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde; realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes as vigilâncias sanitária e ambiental; realizar tarefas específicas relativas à fiscalização; apoiar e participar de equipes de inspeção sanitária; apoiar e participar de grupos de trabalho e comissões técnicas multidisciplinares para a elaboração de atos públicos para a regulação da Vigilância Sanitária e Ambiental; conhecer, aplicar e manter-se atualizado em relação à legislação sanitária; realizar pesquisa avaliativa de novas tecnologias de produtos e processos; apoiar os desenvolvimentos técnico e pessoal de outros profissionais de vigilâncias ambiental e sanitária estadual e dos municípios do estado; exercer o papel de autoridade sanitária; emitir relatórios conclusivos recomendando ações corretivas e preventivas; recomendar a adoção de medidas de controle das ações de saúde, necessárias para interferir positivamente na saúde da população e de forma humanizada; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; promover a interação e a integração das ações e procedimentos de fiscalização entre os três níveis de gestão do SUS; sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes a inspeção; assessorar o município na estruturação dos componentes dos SUS e da Fiscalização; participar de atividades de educação sanitária e desempenhar demais atividades correlatas no âmbito da Vigilância em Saúde, no nível Municipal, para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde.</p>
319	FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO	<p>Ter competência e habilidade específica em sua área de atuação para planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar sob sua supervisão as ações de sua responsabilidade: controle e avaliação das ações e dos serviços assistenciais; realizar estudos de necessidade assistenciais, monitoramento e avaliação do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; realizar a gestão local do cadastro de estabelecimentos de saúde, de profissionais e usuários; realizar atividades regulatórias inerentes ao seu âmbito profissional; participar de equipes/comissões que visem viabilizar o acesso da população às tecnologias assistenciais; atuar em conjunto com a vigilância epidemiológica acionado-a em situações que mereçam sua intervenção; exercer o papel de autoridade sanitária; atuar sempre em observância à classificação de risco; emitir relatórios conclusivos recomendando ações corretivas e preventivas; recomendar a adoção de medidas de controle das ações de saúde, necessárias para interferir positivamente na saúde da população e de forma humanizada; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; promover a</p>

		<p>interação e a integração das ações e procedimentos de fiscalização entre os três níveis de gestão do SUS; sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes à inspeção; promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com outros órgãos e entidades de controle interno e externo nas três esferas de gestão com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo SUS, em conformidade com a legislação vigente e normas internas; atuar pedagogicamente prestando orientações aos gestores, gerentes e prestadores de serviços para manter/resgatar a regularidade dos atos; atuar de forma integrada com as áreas de regulação, controle, monitoramento, avaliação, ouvidoria e controle social; atuar nos serviços de vigilância em saúde, acompanhando a evolução do processo saúde doença; realizar e/ou orientar o levantamento do perfil epidemiológico e sanitário do território sob sua responsabilidade; recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos de forma integrada, necessárias para interferir positivamente na saúde da população; realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes às Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária; estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; conhecer, aplicar e manter-se atualizado em relação a legislação sanitária; realizar/viabilizar o processo de divulgação e comunicação em saúde; assessorar o municípios na estruturação dos componentes dos Sistemas Municipais de Saúde e de Fiscalização; promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações de vigilância em saúde, no nível municipal, para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde.</p>
320	FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR UTI	Compreende os empregos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.
321	FISIOTERAPEUTA LINFOTERAPIA	Compreende os empregos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.
322	FISIOTERAPEUTA UROGINICOLOGIA	Compreende os empregos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.
323	MÉDICO INFECTOLOGISTA	<p>De acordo com sua especialidade: I – Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com SUS e conselhos profissionais de Medicina visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população; II – Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; III – Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; IV – Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica, bem como realizar coleta de material (biópsia) para análise anatomo-patológico; V – Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; VI – Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; VII – Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; VIII – Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; IX – Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; X – Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; XI – Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; XII – Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de</p>

		<p>licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia; XIII – Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; XIV – Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; XV – Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da administração municipal sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. XVI – Executar outras atividades correlatas à função.</p>
324	MUSICOTERAPEUTA – SAÚDE MENTAL	<p>pesquisar a relação entre o homem e os diversos tipos de sons, da música e dos movimentos; criar métodos terapêuticos adequados a cada problema físico, psicológico ou social; desenvolver inter-relações entre a medicina, a psicologia, e a musicoterapia; estudar recursos para ampliar comunicação entre paciente e terapeuta, por meio do movimento (dança e expressão corporal) e de atividades criativas de apoio à música e à apreensão do som; utilizar técnicas como dinâmica de grupo psicomotricidade; tratar de distúrbios físicos, como surdez e mudez ou mentais, como o autismo e a esquizofrenia, em adultos, idosos e crianças, utilizando-se do movimento e do som; realizar terapia não verbal utilizando a música e os seus elementos constitutivos (ritmo, melodia e harmonia) como objeto intermediário de uma relação, possibilitando assim o desenvolvimento de um processo terapêutico; integrar equipe de trabalho interdisciplinar, participando e colaborando em reuniões de "estudo de casos"; realizar triagem, avaliação e acompanhamento terapêutico com pacientes portadores de problemas ou dificuldades de comunicação e expressão, como nos casos de afonias, autismo, deficiências, e doença mental; elaborar laudo clínico, fazendo registros dos casos de atendimento, mantendo atualizados os prontuários dos pacientes; faz orientação e participa de reuniões de pais ou familiares de pacientes;</p>
325	MÉDICO PSIQUIATRA	<p>De acordo com sua especialidade: I – Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com SUS e conselhos profissionais de Medicina visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população; II – Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; III – Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; IV – Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica, bem como realizar coleta de material (biópsia) para análise anatomo-patológico; V – Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; VI – Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; VII – Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; VIII – Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; IX – Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial; X – Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; XI – Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; XII – Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou</p>



		hospitais, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia; XIII – Compôr a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; XIV – Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; XV – Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da administração municipal sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. XVI – Executar outras atividades correlatas à função
326	NUTRICIONISTA.	Compreende os empregos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir, e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.
327	ODONTOLOGISTA PSF	Compreende os empregos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a manutenção e recuperação da saúde oral, diagnosticando e tratando de infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados.
328	ODONTOLOGISTA	Compreende os empregos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a manutenção e recuperação da saúde oral, diagnosticando e tratando de infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados.
329	ODONTOLOGISTA ENDODONTIA	Compreende os empregos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a manutenção e recuperação da saúde oral, diagnosticando e tratando de infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados.
330	PSICÓLOGO – SAÚDE MENTAL	Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, e do trabalho.
331	PSICÓLOGO	Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, e do trabalho.
332	SOCIÓLOGO	Compreende os empregos que se destinam a estudar e investigar os fenômenos sociais e formular medidas, objetivando a realização de programas organizacionais promovidos pela Prefeitura.
333	TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE MENTAL	Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional, visando o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação social.
334	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional, visando o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação social.
335	PROCURADOR JURÍDICO	Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extra judicialmente o Município

- As descrições completas dos cargos acima, estão nas Leis Municipais que criaram os cargos.

Resende/RJ, 23 de março de 2016.

José Rechuan Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE



EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Regência Verbal; Orações Coordenadas; Orações Subordinadas; Colocação Pronominal; Próclise, Ênclise e Mesóclise; Crase; Verbos; Pontuação; Sintaxe de Regência; Figuras de Linguagem; Classes de Palavras; Termos da Oração; Ortografia; Processos de formação de palavras; Encontros Vocálicos e Consonantais; Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA

Conhecimentos elementares de matemática: as Quatro Operações e Frações. Problemas Aplicados. Radiciação e Potenciação. Problemas Aplicados. Múltiplos e Divisores: Sequências, MMC, MDC, Divisibilidade e Divisores. Problemas Aplicados. Porcentagem: Regra de Três Simples e Juros Simples. Problemas Aplicados. Geometria: Figuras Geométricas Planas: Propriedades e Características. Relações Métricas nos Polígonos e no Triângulo Retângulo. Semelhança de Triângulos. Perímetro e Área. Problemas Aplicados. Geometria Espacial: Cálculo de áreas e volumes do cubo e do paralelepípedo. Problemas Aplicados. Teoria dos Conjuntos: Tipos de Conjuntos, Operações com Conjuntos. Problemas Aplicados. Equações: Características e Resolução de Equações do 1º e do 2º grau. Problemas Aplicados. Funções: Conceito e Gráficos. Estudo das Funções do 1º e do 2º grau. Problemas Aplicados.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Grau do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim). Classificação das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras - elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto - Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem. Versificação.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

200 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Noções de Organização: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Noções de Administração de Recursos Materiais. Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras. Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Gestão patrimonial. Controle de bens. Inventário. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, anulação e revogação. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento público. Orçamento público no Brasil. Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Atendimento ao Público: Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricção; conduta; objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua.

201 AGENTE DE PROGRAMAS SÓCIO-CULTURAIS E DESPORTIVOS

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Artigo 205 ao Artigo 217 da Constituição Federal



de 1988. Lei nº 12.343, de 02 de Dezembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências (Art. 01 ao Art. 15). Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros Socorros.

202 ASSISTENTE CONTÁBIL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Contabilidade societária: Patrimônio e Variações Patrimoniais. Princípios de Contabilidade. Plano de Contas. Demonstrações Contábeis. Critérios de Avaliação de Componentes Patrimoniais. Registro de Operações Típicas de Empresa Privada. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Provisões. Contabilidade aplicada ao Setor Público: Orçamento público. Receita pública. Despesa pública. Créditos adicionais. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Execução fiscal. Patrimônio público. Composição do patrimônio. Variações patrimoniais. Registro das operações típicas de um órgão público. Plano de contas do setor público (PCASP). Demonstrações Contábeis. Critérios de avaliação patrimonial. Licitações. Contratos da Administração Pública.

203 AGENTE DE DEFESA CIVIL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Lei Federal nº 12.340/2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre. Decreto Federal nº 7.257/2010 que trata do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre. Instrução Normativa nº 01/2012, de 24/08/2012, do Ministério da Integração Nacional que estabelece procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, pelos estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências. Lei Federal nº 12.608/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

204 TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTÃO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Princípios básicos, características, identificação dos materiais, equipamentos e práticas laboratoriais de uso comum. Identificação dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas. Utilização dos equipamentos e desenvolvimento de suas principais etapas, calibração, controle de qualidade, cuidados e mecanismos para sua conservação; A água como reagente: contaminantes, especificações, aplicação, controle de qualidade, destilação e de ionização; Preparação de reagentes para análises instrumental e analítica; Preparo e titulação de soluções: unidades de peso e volume, porcentagem, diluições, molaridade, normalidade e pesagens; Cuidados na estocagem e manuseio de substâncias químicas e biológicas; Limpeza e preparo de material para uso em laboratório: etapas, soluções químicas para lavagens, esterilização química, calor seco e úmido, desinfecção; Biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva, descarte de materiais, riscos químicos e biológicos; Coleta, manipulação e transporte de amostras biológicas para análises laboratoriais; Preparo de materiais e meios de cultura para isolamento e identificação de bactérias e fungos; Taxonomia Clássica, funcional e definição de termos relacionados à microbiologia. Processamento de amostras microbiológicas por exame direto. Meios de cultura microbiológica: preparo, classificação e utilização. Classificação morfológica das bactérias. Identificação de espécies por aspectos microscópicos. Teste de sensibilidade aos antibióticos. Características laboratoriais de fungos filamentosos e leveduras. Princípios básicos, características, identificação dos materiais, equipamentos e práticas laboratoriais de uso comum. Identificação dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas. Utilização dos equipamentos e desenvolvimento de suas principais etapas: calibração, controle de qualidade, cuidados e mecanismos para sua conservação. Noções básicas sobre automações em laboratório de análises clínicas e patológicas. Realização de exames hematológicos (hemograma, VHS, reticulócitos, etc.). Realização de exames urinários tipo I, endocrinológicos, coproparasitológico, bioquímicos clínicos e demais análises laboratoriais. Princípios de espectrofotometria.

205 TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Políticas Públicas de Saúde: Portaria 2488/11. Leis 8080/90 de 19/09/1990 (princípios e diretrizes). Portaria 399/06 - Pacto pela Saúde 2006. Constituição Federal artigos 196 a 200.



Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão. Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré- parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas.

206 TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Políticas Públicas de Saúde: Portaria 2488/11. Leis 8080/90 de 19/09/1990 (princípios e diretrizes). Portaria 399/06 - Pacto pela Saúde 2006. Constituição Federal artigos 196 a 200. Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão. Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré- parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas.

207 TÉCNICO DE LABORATÓRIO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Princípios básicos, características, identificação dos materiais, equipamentos e práticas laboratoriais de uso comum. Identificação dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas. Utilização dos equipamentos e desenvolvimento de suas principais etapas, calibração, controle de qualidade, cuidados e mecanismos para sua conservação; A água como reagente: contaminantes, especificações, aplicação, controle de qualidade, destilação e de ionização; Preparação de reagentes para análises instrumental e analítica; Preparo e titulação de soluções: unidades de peso e volume, porcentagem, diluições, molaridade, normalidade e pesagens; Cuidados na estocagem e manuseio de substâncias químicas e biológicas; Limpeza e preparo de material para uso em laboratório: etapas, soluções químicas para lavagens, esterilização química, calor seco e úmido, desinfecção; Biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva, descarte de materiais, riscos químicos e biológicos; Coleta, manipulação e transporte de amostras biológicas para análises laboratoriais; Preparo de materiais e meios de cultura para isolamento e identificação de bactérias e fungos; Taxonomia Clássica, funcional e definição de termos relacionados à microbiologia. Processamento de amostras microbiológicas por exame direto. Meios de cultura microbiológica: preparo, classificação e utilização. Classificação morfológica das bactérias. Identificação de espécies por aspectos microscópicos. Teste de sensibilidade aos antibióticos. Características laboratoriais de fungos filamentosos e leveduras. Princípios básicos, características, identificação dos materiais, equipamentos e práticas laboratoriais de uso comum. Identificação dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas. Utilização dos equipamentos e desenvolvimento de suas principais etapas: calibração, controle de qualidade, cuidados e mecanismos para sua conservação. Noções básicas sobre automações em laboratório de análises clínicas e patológicas. Realização de exames hematológicos (hemograma, VHS, reticulócitos, etc.). Realização de exames urinários tipo I, endocrinológicos, coproparasitológico, bioquímicos clínicos e demais análises laboratoriais. Princípios de espectrofotometria.

208 TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Banco de dados: conceitos básicos de banco de dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de banco de dados, modelo conceitual, modelo entidade x relacionamento, normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. DML: Linguagem de manipulação de DADOS. DDL: Linguagem de Definição de Dados. Banco de dados distribuídos. Datawarehouse. Business Intelligence, Data Mining, OLAP e ERP. Administração de Banco de Dados Relacionais: projeto e implantação de SGBDs relacionais. Administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações. Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. Oracle: fundamentos, instalação, administração e configuração. Performance e detecção de problemas, Procedures,



Packages, Functions, Triggers, Views, Materialized views, Jobs e Sequences, linguagens Oracle OID. Postgree/SQL Server: fundamentos, instalação, administração e configuração. MySQL: fundamentos, instalação, administração e configuração.

209 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Políticas Públicas de Saúde: Portaria 2488/11. Leis 8080/90 de 19/09/1990 (princípios e diretrizes). Portaria 399/06 - Pacto pela Saúde 2006. Constituição Federal artigos 196 a 200. Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão. Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré- parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas.

210 TÉCNICO DE FARMÁCIA PLANTÃO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

211 TÉCNICO DE FARMÁCIA

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

212 TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas para esterilização de material. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004. Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004. Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005.



NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim). Classificação das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras - elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto - Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR

300 ADMINISTRADOR

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Administração: conceitos e objetivos. Níveis hierárquicos e competências gerenciais. Processo Administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Gestão estratégica: conceitos, modelos, formulações e implementação. Gestão por resultados. Organização, Sistemas e Métodos: Sistemas administrativos; Sistemas de informações gerenciais; Estrutura organizacional; Departamentalização; Linha e assessoria; Atribuições das unidades organizacionais; Delegação, centralização e descentralização; Amplitude de controle e níveis hierárquicos; Metodologia de levantamento, análise desenvolvimento e implementação de métodos administrativos; Manuais administrativos; Controle e avaliação; Desenvolvimento organizacional; Gestão de Processos. Gestão de Pessoas: Gestão estratégica de pessoas. Divisão e organização do trabalho. Gestão de carreiras. Remuneração estratégica. Recrutamento, seleção e demissão. Treinamento, desenvolvimento e capacitação. Avaliação de desempenho. Qualidade de vida no trabalho. Gestão participativa em recursos humanos. Gestão por competências. Comportamento Organizacional: Processos relacionados ao indivíduo: aprendizagem e percepção; personalidade; atitude e valores; motivação e comprometimento; estresse no ambiente de trabalho. Processos relacionados aos grupos: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política. Cultura organizacional. Mudança organizacional. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Recursos materiais e patrimoniais; aquisição de recursos materiais e patrimoniais; administração de materiais - estoques. Administração patrimonial e instalações; Obrigatoriedade da licitação e contratação direta; Modalidades de licitação; Procedimentos da licitação. Administração Pública: Caracterização da gestão pública. Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações (accountability). Mecanismos de controle interno e externo. Fundamentos constitucionais do Estado e de controle da administração pública no Brasil. Terceirização. Orçamento Público: conceito e princípios; o ciclo orçamentário, créditos adicionais, estágios das despesas públicas, empenho, liquidação e pagamento. Classificação das receitas correntes, das despesas correntes e de capital; Elaboração de propostas orçamentárias; Controle e execução orçamentária. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 37 a 41. Normas para licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666/93.

301 ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Conceito e cenário de empresa pública; conceito de RH nas Organizações; papel de RH; visão sistêmica de RH. Teorias Organizacionais e de Administração. Teorias do Comportamento Humano. Qualidade: Principais Teorias. Noções gerais dos subsistemas de RH envolvendo: Estratégias de Treinamento e Desenvolvimento. O Processo de Treinamento e Desenvolvimento. Administração de Pessoal. Noções básicas de legislação trabalhista, previdenciária e de tributos (FGTS, INSS, I. Renda. ISS). Rotinas de admissão e demissão de empregados. Planos de incentivo e de reconhecimento - PR. Avaliação de Desempenho (avaliação 360 graus). Avaliação por Competências. Elaboração de Relatórios. Elaboração de Normas e Procedimentos. Liderança. Motivação. Administração de Conflitos. Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III). Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. Regime Jurídico dos Servidores Públicos - Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. (Lei nº 8.112, de 11/12/1990).

302 ARQUITETO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Elaboração, acompanhamento e controle de projetos: geométricos, estruturais, de drenagem, pavimentação, fundações, sistemas elétricos e hidráulicos. Planilhas eletrônicas,



cronogramas e orçamento de obras e serviços de arquitetura; materiais de construção; elaboração de especificações técnicas para contratação de obras e serviços de arquitetura. Conhecimentos Humanos: arquitetura de interiores; história da arquitetura, conforto ambiental. Técnicas de desenho técnico de arquitetura. Autocad. Lei Federal 8.666/93, referente às modalidades licitatórias e seus respectivos limites, exigências e adequações às obras e serviços de arquitetura. Planejamento urbano. Legislação de uso e ocupação do solo: Lei 10.257/01. Mobilidade e acessibilidade: ABNT 9050/2004. NR's aplicadas a construção civil.

303 ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Assistente Social: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teóricas metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. Espaços sócios ocupacionais. Atribuições contemporâneas. Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993). Código de Ética Profissional do Assistente Social. Legislação social: Lei nº 8.212/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social). Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Legislação social para segmentos específicos: Estatuto do Idoso. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas. Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos. Abordagens individual e coletiva. Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social. Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente.

304 ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Assistente Social: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teóricas metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. Espaços sócios ocupacionais. Atribuições contemporâneas. Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993). Código de Ética Profissional do Assistente Social. Legislação social: Lei nº 8.212/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social). Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Legislação social para segmentos específicos: Estatuto do Idoso. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas. Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos. Abordagens individual e coletiva. Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social. Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente.

305 BACHAREL EM TURISMO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Teoria do turismo: conceitos, modelos e sistemas. Políticas públicas de turismo. Divisão do tempo moderno. Funções do lazer (descanso, divertimento e desenvolvimento). Animação turística. Conceitos básicos: de lazer, recreação e turismo, diferenças entre as áreas de conhecimento. Laboratório de recreação: atividades recreativas, confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas (objetivo, materiais utilizados, desenvolvimento da atividade e encerramento). Tipologia de eventos (congressos, seminários, fóruns, feiras, workshop etc.). Classificação dos eventos (investigatória, promocional, social, institucional, corporativos). Caracterização dos eventos.

306 BIÓLOGO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Vírus, fungos, bactérias e protozoários de interesse à saúde humana: Morfologia; Ciclo de vida; Controle. Invertebrados e vertebrados de interesse à saúde humana: Helminhos: Morfologia, Ciclo de vida, Controle. Anelídeos: Morfologia, Ciclo de vida, Controle. Procedimentos Gerais de Laboratório: Preparo de soluções. Boas práticas de laboratório. Equipamentos de proteção e segurança (individual e coletiva). Princípios de descarte de resíduos; Coleta, preservação e fixação de material biológico. Organização e manutenção de coleções biológicas. Conceitos Gerais de Biofísica: Métodos de análise aplicados a biomoléculas: cromatografia, eletroforese e espectrofotometria. Centrifugação e ultracentrifugação. Princípios de Bioquímica: Estrutura, classificação, propriedades e função de biomoléculas (aminoácidos, proteínas, lipídios, carboidratos e ácidos nucléicos). Enzimas. Metabolismo de carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas. Princípios de Biologia Celular: Estrutura e função dos componentes celulares. Trocas entre a célula e o meio. Divisão e diferenciação celular. Conceitos Básicos de Embriologia. Histologia: Gametogênese, fecundação e fases iniciais do desenvolvimento. Morfogênese e organogênese. Métodos de estudo em Histologia, técnicas básicas de histologia e imunocitoquímica. Características dos principais



tecidos animais. Princípios de Fisiologia de Sistemas. Princípios Básicos da Genética e Biologia Molecular: Leis de Mendel. Teoria cromossômica da herança. Herança ligada ao sexo. Variabilidade genética. Replicação, transcrição e tradução. Código genético. Técnicas de isolamento de DNA, hibridização e reação em cadeia da polimerase. Sequenciamento de DNA. Princípios Básicos de Microbiologia, Virologia e Parasitologia: Características gerais das bactérias, fungos, vírus e parasitas. Ética, bioética e deontologia em biologia.

307 BIÓLOGO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Vírus, fungos, bactérias e protozoários de interesse à saúde humana: Morfologia; Ciclo de vida; Controle. Invertebrados e vertebrados de interesse à saúde humana: Helmintos: Morfologia, Ciclo de vida, Controle. Anelídeos: Morfologia, Ciclo de vida, Controle. Procedimentos Gerais de Laboratório: Preparo de soluções. Boas práticas de laboratório. Equipamentos de proteção e segurança (individual e coletiva). Princípios de descarte de resíduos; Coleta, preservação e fixação de material biológico. Organização e manutenção de coleções biológicas. Conceitos Gerais de Biofísica: Métodos de análise aplicados a biomoléculas: cromatografia, eletroforese e espectrofotometria. Centrifugação e ultracentrifugação. Princípios de Bioquímica: Estrutura, classificação, propriedades e função de biomoléculas (aminoácidos, proteínas, lipídios, carboidratos e ácidos nucléicos). Enzimas. Metabolismo de carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas. Princípios de Biologia Celular: Estrutura e função dos componentes celulares. Trocas entre a célula e o meio. Divisão e diferenciação celular. Conceitos Básicos de Embriologia. Histologia: Gametogênese, fecundação e fases iniciais do desenvolvimento. Morfogênese e organogênese. Métodos de estudo em Histologia, técnicas básicas de histologia e imunocitoquímica. Características dos principais tecidos animais. Princípios de Fisiologia de Sistemas. Princípios Básicos da Genética e Biologia Molecular: Leis de Mendel. Teoria cromossômica da herança. Herança ligada ao sexo. Variabilidade genética. Replicação, transcrição e tradução. Código genético. Técnicas de isolamento de DNA, hibridização e reação em cadeia da polimerase. Sequenciamento de DNA. Princípios Básicos de Microbiologia, Virologia e Parasitologia: Características gerais das bactérias, fungos, vírus e parasitas. Ética, bioética e deontologia em biologia.

308 CONTADOR

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Contabilidade Geral: Conceito, Objetivo, Campo de Aplicação, Análise de Demonstrativos Contábeis (quocientes de liquidez e endividamento). Patrimônio e suas variações - depreciação. Princípios e Convenções Contábeis; Escrituração; Apuração de Resultados e Demonstrativos Contábeis. Orçamentos: Conceito e Princípios, Regimes Financeiros. Classificação da Receita; Classificação da Despesa: Institucional, Funcional-Programática e Por Natureza; Créditos Adicionais: Espécies, Características e Recursos de Cobertura. Contabilidade Pública: Características e Legislação básica (Lei nº. 4.320/64, Instrução Normativa nº. 08 de 05/11/93 e Decreto nº. 93.872/86). Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias: interferências e mutações. Registros Extrapatrimoniais. Apuração de Resultado e de Demonstrativos Contábeis. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; conceitos, objetivos, principais documentos. Demonstrações contábeis segundo a Lei nº. 4.320/64 balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais. Auditoria no Setor Público: Princípios, Normas Técnicas, Procedimentos, Avaliação de Controles Internos, Papéis de Trabalho: Relatórios e Pareceres. Tópicos de Matemática Financeira: Juros e descontos simples – conceitos básicos, taxas proporcionais, valor nominal, valor presente; Juros compostos – conceito, taxa equivalente, taxa efetiva, taxa nominal; Descontos compostos – conceito, desconto composto real, desconto composto bancário, valor presente, equivalência de capitais. Empréstimos – cálculo de valores presentes, cálculo das prestações, cálculo dos montantes, planos de amortização; Investimentos – fluxo de caixa, taxa de atratividade, taxa interna de retorno, valor presente líquido, índice de lucratividade. Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, alterada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

309 ECONOMISTA

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura; curvas de indiferença; equilíbrio do consumidor; efeitos preço, renda e substituição; elasticidade da procura; fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e Rendimentos de Escala; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas; competitividade e estratégia empresarial. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de Contas Nacionais. Contas Nacionais no Brasil. Conceito de Déficit e Dívida Pública. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de



renda. A teoria Keynesiana. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. A oferta e demanda agregada. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de Estabilização e a economia brasileira contemporânea. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o Mercado de Capital Global. Economia do Setor Público: conceito de bem público; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominal e operacional e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. Economia Brasileira: Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do “milagre econômico”. Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós- Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. Instrumentos de financiamento do setor público e a Parceria Público-Privado (PPP). Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira. Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

310 ENFERMEIRO PSF

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Conhecimentos Específicos: Introdução à Enfermagem, Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana. Procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de Farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros., Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Alimentação e hidratação, Eliminações. Cuidados com o corpo pós-morte. Assistência de Enfermagem em Hemoterapia. Atitude profissional. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Legislação Profissional, RJU. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Assistência de enfermagem nas diversas afecções: Cárdio-pulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Hematológicas, Urológicas, Músculo – esquelética, Endocrinológicas. Tegumentar Assistência de enfermagem em Emergência: Parada Cardiorrespiratória - Suporte Básico de Vida. Atendimento em: Hemorragia, Choque, Queimadura, Choque Elétrico, Ferimentos. Cuidados no atendimento em: Desmaio e Vertigens, Crise Convulsiva, Intoxicação, Obstrução por Corpo Estranho/Asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação, Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais. Assistência de Enfermagem no perioperatório. Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente. Pré natal, gestação, parto, puerpério e aborto, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções cirúrgicas. Cuidados de Enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário, desnutrição, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses., Programa Nacional de Imunização. Assistência de enfermagem humanizada. Política Nacional de Humanização (PNH). Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Imunização; Visita domiciliar. Administração em Enfermagem: teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem, Custo em enfermagem, Indicadores de Saúde, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

311 ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Conhecimentos Específicos: Introdução à Enfermagem, Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana. Procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de Farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros., Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Alimentação e hidratação, Eliminações. Cuidados com o corpo pós-morte. Assistência de Enfermagem em Hemoterapia. Atitude profissional. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Legislação Profissional, RJU. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Assistência de enfermagem nas diversas afecções: Cárdio-pulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Hematológicas, Urológicas, Músculo – esquelética, Endocrinológicas. Tegumentar Assistência de enfermagem em Emergência: Parada Cardiorrespiratória - Suporte Básico de Vida.



Atendimento em: Hemorragia, Choque, Queimadura, Choque Elétrico, Ferimentos. Cuidados no atendimento em: Desmaio e Vertigens, Crise Convulsiva, Intoxicação, Obstrução por Corpo Estranho/Asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação, Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais. Assistência de Enfermagem no perioperatório. Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente. Pré natal, gestação, parto, puerpério e aborto, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções cirúrgicas. Cuidados de Enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário, desnutrição, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses., Programa Nacional de Imunização. Assistência de enfermagem humanizada. Política Nacional de Humanização (PNH). Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melittus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Imunização; Visita domiciliar. Administração em Enfermagem: teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem, Custo em enfermagem, Indicadores de Saúde, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

312 ENFERMEIRO ESP. EM SAÚDE PUB/EPIDEMIOLOGIA

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Conhecimentos Específicos: Introdução à Enfermagem, Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana. Procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de Farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros., Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Alimentação e hidratação, Eliminações. Cuidados com o corpo pós-morte. Assistência de Enfermagem em Hemoterapia. Atitude profissional. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Legislação Profissional, RJU. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Assistência de enfermagem nas diversas afecções: Cárdio-pulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Hematológicas, Urológicas, Músculo – esquelética, Endocrinológicas. Tegumentar Assistência de enfermagem em Emergência: Parada Cardiorrespiratória - Suporte Básico de Vida. Atendimento em: Hemorragia, Choque, Queimadura, Choque Elétrico, Ferimentos. Cuidados no atendimento em: Desmaio e Vertigens, Crise Convulsiva, Intoxicação, Obstrução por Corpo Estranho/Asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação, Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais. Assistência de Enfermagem no perioperatório. Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente. Pré natal, gestação, parto, puerpério e aborto, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções cirúrgicas. Cuidados de Enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário, desnutrição, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses., Programa Nacional de Imunização. Assistência de enfermagem humanizada. Política Nacional de Humanização (PNH). Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melittus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Imunização; Visita domiciliar. Administração em Enfermagem: teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem, Custo em enfermagem, Indicadores de Saúde, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

313 ENFERMEIRO ESP. EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Conhecimentos Específicos: Introdução à Enfermagem, Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana. Procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de Farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros., Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Alimentação e hidratação, Eliminações. Cuidados com o corpo pós-morte. Assistência de Enfermagem em Hemoterapia. Atitude profissional. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Legislação Profissional, RJU. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Assistência de enfermagem nas diversas afecções: Cárdio-pulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Hematológicas, Urológicas, Músculo – esquelética, Endocrinológicas. Tegumentar Assistência de enfermagem em Emergência: Parada Cardiorrespiratória - Suporte Básico de Vida. Atendimento em: Hemorragia, Choque, Queimadura, Choque Elétrico, Ferimentos. Cuidados no atendimento em: Desmaio e Vertigens, Crise Convulsiva, Intoxicação, Obstrução por Corpo Estranho/Asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação, Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais. Assistência de Enfermagem no perioperatório. Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da



mulher, da criança e do adolescente. Pré natal, gestação, parto, puerpério e aborto, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções cirúrgicas. Cuidados de Enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário, desnutrição, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses., Programa Nacional de Imunização. Assistência de enfermagem humanizada. Política Nacional de Humanização (PNH). Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Imunização; Visita domiciliar. Administração em Enfermagem: teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem, Custo em enfermagem, Indicadores de Saúde, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

314 ENFERMEIRO PLANTÃO ESP. SAÚDE MENTAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Conhecimentos Específicos: Introdução à Enfermagem, Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana. Procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de Farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros., Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Alimentação e hidratação, Eliminações. Cuidados com o corpo pós-morte. Assistência de Enfermagem em Hemoterapia. Atitude profissional. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Legislação Profissional, RJU. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Assistência de enfermagem nas diversas afecções: Cárdio-pulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Hematológicas, Urológicas, Músculo – esquelética, Endocrinológicas. Tegumentar Assistência de enfermagem em Emergência: Parada Cardiorrespiratória - Suporte Básico de Vida. Atendimento em: Hemorragia, Choque, Queimadura, Choque Elétrico, Ferimentos. Cuidados no atendimento em: Desmaio e Vertigens, Crise Convulsiva, Intoxicação, Obstrução por Corpo Estranho/Asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação, Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais. Assistência de Enfermagem no perioperatório. Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente. Pré natal, gestação, parto, puerpério e aborto, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções cirúrgicas. Cuidados de Enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário, desnutrição, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses., Programa Nacional de Imunização. Assistência de enfermagem humanizada. Política Nacional de Humanização (PNH). Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Imunização; Visita domiciliar. Administração em Enfermagem: teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem, Custo em enfermagem, Indicadores de Saúde, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

315 FARMACÊUTICO PLANTÃO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Sistemas de qualidade aplicados à área farmacêutica; Boas Práticas de Fabricação; legislação sanitária vigente; Qualificação de Equipamentos, Sistemas e Validação de Processos. Elaboração e revisão de Procedimentos Operacionais (Normatização), Pré-formulação, formulação e passagem de escala para produtos farmacêuticos; Técnicas de produção e de controle de qualidade de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Petições para autorização de produção e comercialização de medicamentos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Principais vias de processo para obtenção de formas farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas. ANVISA RDC número 210 de 04.08.2003 publicada no D.O. União em 14.08.03 e RDC relacionadas.

316 FARMACÊUTICO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Sistemas de qualidade aplicados à área farmacêutica; Boas Práticas de Fabricação; legislação sanitária vigente; Qualificação de Equipamentos, Sistemas e Validação de Processos. Elaboração e revisão de Procedimentos Operacionais (Normatização), Pré-formulação, formulação e passagem de escala para produtos farmacêuticos; Técnicas de produção e de controle de qualidade de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Petições para autorização de produção e comercialização de medicamentos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Principais vias de processo para obtenção de formas farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas. ANVISA RDC número 210 de 04.08.2003 publicada no D.O. União em 14.08.03 e RDC relacionadas.



317 FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Lei Federal nº 9.782/99. Lei Federal nº 6.437/77. Lei Federal nº 11.445/07. Lei Federal nº 8.078/90. Resolução ANVISA RDC nº 306/04. Resolução 358/05. Decreto nº 5.440/05. Portaria MS nº 518/04. Portaria 1.378/13. Elaboração, acompanhamento e controle de projetos: geométricos, estruturais, de drenagem, pavimentação, fundações, sistemas elétricos e hidráulicos. Planilhas eletrônicas, cronogramas e orçamento de obras e serviços de arquitetura; materiais de construção; elaboração de especificações técnicas para contratação de obras e serviços de arquitetura. Conhecimentos Humanos: arquitetura de interiores; história da arquitetura, conforto ambiental. Técnicas de desenho técnico de arquitetura. Autocad. Lei Federal 8.666/93, referente às modalidades licitatórias e seus respectivos limites, exigências e adequações às obras e serviços de arquitetura. Planejamento urbano. Legislação de uso e ocupação do solo: Lei 10.257/01. Mobilidade e acessibilidade: ABNT 9050/2004. NR's aplicadas a construção civil.

318 FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Lei Federal nº 9.782/99. Lei Federal nº 6.437/77. Lei Federal nº 11.445/07. Lei Federal nº 8.078/90. Resolução ANVISA RDC nº 306/04. Resolução 358/05. Decreto nº 5.440/05. Portaria MS nº 518/04. Portaria 1.378/13. Sistemas de qualidade aplicados à área farmacêutica Boas Práticas de Fabricação; legislação sanitária vigente; Qualificação de Equipamentos, Sistemas e Validação de Processos. Elaboração e revisão de Procedimentos Operacionais (Normatização), Pré-formulação, formulação e passagem de escala para produtos farmacêuticos; Técnicas de produção e de controle de qualidade de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Petições para autorização de produção e comercialização de medicamentos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Principais vias de processo para obtenção de formas farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas. ANVISA RDC número 210 de 04.08.2003 publicada no D.O. União em 14.08.03 e RDC relacionadas.

319 FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Lei Federal nº 9.782/99. Lei Federal nº 6.437/77. Lei Federal nº 11.445/07. Lei Federal nº 8.078/90. Resolução ANVISA RDC nº 306/04. Resolução 358/05. Decreto nº 5.440/05. Portaria MS nº 518/04. Portaria 1.378/13. Introdução à Enfermagem, Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana. Procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de Farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros., Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Alimentação e hidratação, Eliminações. Cuidados com o corpo pós-morte. Assistência de Enfermagem em Hemoterapia. Atitude profissional. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Legislação Profissional, RJU. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Assistência de enfermagem nas diversas afecções: Córdio-pulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Hematológicas, Urológicas, Músculo – esquelética, Endocrinológicas. Tegumentar Assistência de enfermagem em Emergência: Parada Cardiorrespiratória - Suporte Básico de Vida. Atendimento em: Hemorragia, Choque, Queimadura, Choque Elétrico, Ferimentos. Cuidados no atendimento em: Desmaio e Vertigens, Crise Convulsiva, Intoxicação, Obstrução por Corpo Estranho/Asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação, Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais. Assistência de Enfermagem no perioperatório. Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente. Pré natal, gestação, parto, puerpério e aborto, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções cirúrgicas. Cuidados de Enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário, desnutrição, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses., Programa Nacional de Imunização. Assistência de enfermagem humanizada. Política Nacional de Humanização (PNH). Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Imunização; Visita domiciliar. Administração em Enfermagem: teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem, Custo em enfermagem, Indicadores de Saúde, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

320 FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR UTI: LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Anamnese em Avaliação Fisioterapêutica. Trabalho interdisciplinar em saúde. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças



infecto-contagiosas e crônico degenerativas. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de Ortiz e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Métodos e tratamentos em fisioterapia. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Código de Ética do Fisioterapeuta. Paralisia Cerebral. Experiências e práticas da Avaliação do DNPM.

321 FISIOTERAPEUTA LINFOTERAPIA

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Anamnese em Avaliação Fisioterapêutica. Trabalho interdisciplinar em saúde. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infecto-contagiosas e crônico degenerativas. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de Ortiz e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Métodos e tratamentos em fisioterapia. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Código de Ética do Fisioterapeuta. Paralisia Cerebral. Experiências e práticas da Avaliação do DNPM.

322 FISIOTERAPEUTA UROGINICOLOGIA: LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Anamnese em Avaliação Fisioterapêutica. Trabalho interdisciplinar em saúde. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infecto-contagiosas e crônico degenerativas. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de Ortiz e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Métodos e tratamentos em fisioterapia. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Código de Ética do Fisioterapeuta. Paralisia Cerebral. Experiências e práticas da Avaliação do DNPM.

323 MÉDICO INFECTOLOGISTA

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias. Meningites. Doenças Meningocócicas. Leptospirose. AIDS. Leishmaniose – tegumentar e visceral. Hepatites Infecciosas – Hepatites Virais. Malária Febre Tifoide. Salmoneloses. Dengue. Doença de Chagas. Febre Amarela. Esquistossomose. Cólera. Raiva. Tétano. Febres Purpúricas. Enteroviroses. Estafilocóccias. Estreptocóccias. Hanseníase. Parasitoses Intestinais. Neurocisticercose. Tuberculose. Pneumonias atípicas. Toxoplasmose. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Infecção Hospitalar. Febre de Origem Indeterminada. Mononucleose Infecciosa. Imunizações. Noções de antibioticoterapia. Endocardites infecciosas. Doenças Infecciosas emergentes. Infecções oportunistas nos pacientes HIV positivos. Doença de Lyme. Tuberculose Extrapulmonar. Botulismo. Brucelose. Coqueluche. HPV (em DST). Difteria. Escabiose. Febre Maculosa Brasileira. Noções de Microbiologia. Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de Vigilância Epidemiológica – Indicadores Epidemiológicos. Controle de Surtos. Higiene Hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – desinfecção por métodos físicos e químicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de Infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional – biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do Trato Urinário. Infecção da corrente sanguínea. Infecções Hospitalares em Neonatologia. Infecção do Sítio Cirúrgico. Infecção Respiratória.

324 MUSICOTERAPEUTA – SAÚDE MENTAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). A importância do aspecto vivencial na formação do



musicoterapeuta. Áreas de Aplicação da Musicoterapia: aspectos teóricos e clínicos, Os principais Métodos de Musicoterapia e suas possíveis aplicações na clínica, Tipos de Experiências Musicais em Musicoterapia. Transferência, Contratransferência e Resistência em Musicoterapia. Teorias de Fundamentação da Musicoterapia aplicadas à clínica musicoterápica, Escuta Musicoterápica e Análise Musicoterápica na clínica. Musicoterapia e Humanização na Saúde. Musicalidade Clínica: aspectos teóricos e clínicos. Musicoterapia e Saúde Mental. . Saúde mental e saúde da família no SUS. Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF). Família e Saúde Mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. Linhas de Cuidado em Saúde Mental. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Clínica Psicossocial. A abordagem teórico-assistencial do sofrimento psíquico nas perspectivas biomédica e psicossocial. Código de Ética Profissional. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. História da Dança: balé clássico, dança moderna e contemporânea universal. Histórico e principais representantes. Técnicas de dança: estudos do movimento, improvisação, estudo coreográfico, preparação do corpo cênico, consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança. Didática do ensino da dança.

325 PSQUIATRA: LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Psicopatologia geral: avaliação do paciente, exame psíquico; conhecimento dos sinais e sintomas das doenças mentais; técnicas semiológicas, avaliação física e neurológica do paciente; noções de exames complementares em psiquiatria (avaliação laboratorial, eletroencefalograma e neuroimagem). Noções de testes psicodiagnósticos (de inteligência e de personalidade) e de testes neuropsicológicos. Nosografia Psiquiátrica: Esquizofrenia, Transtornos Afetivos maiores, Síndromes Depressivas e Ansiosas, Quadros Neuróticos e Somatoformes, Transtornos de Personalidade, Dependência ao álcool e demais drogas, Transtornos Psicoorgânicos. Diagnóstico diferencial em psiquiatria. Noção de eixos diagnósticos e de comorbidade. Conhecimentos elementares das principais síndromes neurológicas. Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos: conhecimentos dos principais grupos de medicamentos 38 psicofarmacológicos, indicações clínicas, toxicidade, efeitos colaterais, doses utilizadas, tempo de manutenção, interação medicamentosa. Indicações, contraindicações da eletroconvulsoterapia. Efeitos psiquiátricos de medicamentos usados na clínica geral. Conhecimentos básicos dos princípios e das técnicas psicoterapêuticas: noções fundamentais de psicoterapia, aliança terapêutica, setting, contrato, transferência e contratransferência, noções de psicoterapia de apoio, de psicoterapias breves e focais, conhecimentos básicos de técnicas comportamentais e cognitivas. Indicação dos diferentes tipos de psicoterapia para os diferentes grupos de pacientes (por diagnóstico, idade, comorbidades, etc). Conhecimentos básicos de trabalho terapêutico em grupo: noções básicas de terapia em grupo, grupo operativo, formação e condução de um grupo, contrato, comunicação em grupo, indicações e contra-indicações. Noções de planejamento em equipe, tarefas, avaliação de resultados, estabelecimento de metas, liderança, etc. Noções básicas de prevenção em saúde mental. Noções básicas de como organizar programas comunitários dirigidos a grupos de risco de cronificação e/ou hospitalização permanente: Psicóticos, Alcoolistas e outros dependentes. Deficientes mentais, idosos, etc. Políticas Públicas de saúde mental, dificuldades, avanços e retrocessos, etc. Principais quadros clínicos encontrados em psiquiatria infantil e de adolescentes. Relação com o pediatra e o neuropediatra. Retardo mental, transtorno de comportamento, Transtorno da hipercinesia com déficit de atenção. Abuso e dependência a drogas. Demências, depressão nos idosos, agitação psicomotora no idoso, quadros psicóticos no idoso. O Doente mental grave com doenças físicas importantes: diagnóstico, manejo, problemas farmacológicos etc. Epilepsia. Papel do Psiquiatra e da equipe de saúde mental com o paciente com epilepsia.

326 NUTRICIONISTA

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes : definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção. Nutrição do Ciclo Vital: nutrição na gravidez e lactação, nutrição de bebês; cuidado nutricional do recém-nascido de baixo peso; nutrição na infância e na adolescência; nutrição do envelhecimento. Técnica Dietética: Alimentos: conceitos, coleção, preparo, aquisição, conservação e custos; características físicas, químicas e físico-químicas dos alimentos preparados; planejamento, produção e distribuição de refeições; avaliação. Avaliação Nutricional: tipos: qualitativo e quantitativo, individual e familiar; avaliação da dieta de grupos em período de risco: métodos qualitativo e semiquantitativo; avaliação do estado nutricional de comunidade: métodos, indicadores e dados demográficos, consumo de alimentos e grau de desnutrição; avaliação de consumos e hábitos alimentares. Educação Nutricional: conceitos, objetivos e aspectos sócio-econômicos-culturais; antropologia social e conduta alimentar; hábitos alimentares regionais: fundamentos, evolução e modificação; programa de educação nutricional de trabalhadores e seus familiares. Dietoterapia: modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo; métodos especiais de alimentação; cuidados nutricionais na doença; interação entre drogas e nutrientes; doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; cuidado nutricional nos distúrbios intestinais, nas doenças hepáticas, sistema biliar e pâncreas exócrino; stress fisiológico: traumatismo; cuidado nutricional congestiva, na doença renal, na doença neoplásica, na AIDS, na alergia e intolerância



alimentar, no distúrbio metabólico, na hipertensão. Normas legais e técnico operacional de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinha, cantinas e demais locais de refeição nos órgãos municipais.

327 ODONTOLOGISTA PSF

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fâscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter. Clínica cirúrgica: pré e pós- operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações buccossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injurias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica. Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares

328 ODONTOLOGISTA

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fâscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter. Clínica cirúrgica: pré e pós- operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações buccossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injurias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica. Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares.

329 ODONTOLOGISTA ENDODONTIA

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fâscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter. Clínica cirúrgica: pré e pós- operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações buccossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injurias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica. Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares

330 PSICÓLOGO – SAÚDE MENTAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Gestão de Pessoas. Técnicas de recrutamento e seleção. Treinamento e desenvolvimento. Diagnóstico de necessidades. Tipos e técnicas. Avaliações de treinamento e desenvolvimento. Desenvolvimento de equipe. a) Conceitos. b) Conceituação de grupo. c) Estágios de desenvolvimento do grupo. d) Fenômenos do campo grupal. Gestão do desempenho. Definição de avaliação de desempenho. Importância e finalidades. Métodos: tradicionais e modernos. Carreira e motivação. Técnicas de diagnóstico e estratégias de ação. Retenção e manutenção de recursos humanos. Gestão por competências. Motivação. As teorias, a importância e as abordagens contemporâneas da motivação.



Aplicações dos conceitos de motivação. O Processo de comunicação. Comunicação interpessoal. Liderança; Conceito e abordagens. Questões contemporâneas. Liderança eficaz. Conflito. Avaliação e entrevista psicológica. Princípios e métodos. Classificação dos tipos e finalidades. Técnicas utilizadas. Testes psicométricos e impressionistas. Jogos e dinâmicas de grupo. Saúde Mental e Trabalho. Psicodiagnóstico. Estruturas da personalidade. Neuroses, psicoses e perversão. Natureza e causa dos distúrbios. Mecanismos de ajustamento. Psicopatologia: alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Saúde ocupacional: qualidade de vida no trabalho. Os vínculos nas instituições. Transtornos mentais e do comportamento relacionado ao trabalho. Psicoterapias. Intervenções grupais.

331 PSICÓLOGO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Gestão de Pessoas. Técnicas de recrutamento e seleção. Treinamento e desenvolvimento. Diagnóstico de necessidades. Tipos e técnicas. Avaliações de treinamento e desenvolvimento. Desenvolvimento de equipe. a) Conceitos. b) Conceituação de grupo. c) Estágios de desenvolvimento do grupo. d) Fenômenos do campo grupal. Gestão do desempenho. Definição de avaliação de desempenho. Importância e finalidades. Métodos: tradicionais e modernos. Carreira e motivação. Técnicas de diagnóstico e estratégias de ação. Retenção e manutenção de recursos humanos. Gestão por competências. Motivação. As teorias, a importância e as abordagens contemporâneas da motivação. Aplicações dos conceitos de motivação. O Processo de comunicação. Comunicação interpessoal. Liderança; Conceito e abordagens. Questões contemporâneas. Liderança eficaz. Conflito. Avaliação e entrevista psicológica. Princípios e métodos. Classificação dos tipos e finalidades. Técnicas utilizadas. Testes psicométricos e impressionistas. Jogos e dinâmicas de grupo. Saúde Mental e Trabalho. Psicodiagnóstico. Estruturas da personalidade. Neuroses, psicoses e perversão. Natureza e causa dos distúrbios. Mecanismos de ajustamento. Psicopatologia: alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Saúde ocupacional: qualidade de vida no trabalho. Os vínculos nas instituições. Transtornos mentais e do comportamento relacionado ao trabalho. Psicoterapias. Intervenções grupais.

332 SOCIÓLOGO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Políticas públicas: formulação, avaliação e análise. Estado e sociedade civil. Movimentos sociais. Direitos humanos e Minorias. Planejamento. Democracia e web. Estado desenvolvimentista. Participação e Controle social. Pesquisa social: técnicas, abordagens e análise de dados. Sociologia urbana: cidade, fluxos migratórios, mobilidade urbana; as novas metrópoles. Novos atores sociais. Cidadania no Brasil. Medo, violência e segurança pública. Os desafios contemporâneos. O público e o privado na sociedade brasileira. Corrupção.

333 TERAPEUTA OCUPACIONAL – SAÚDE MENTAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Fundamentos práticos da terapia ocupacional (estruturas de referências e modelos). Ética e deontologia em terapia ocupacional (conceitos, princípios e código de ética). Avd's (atividades da vida diária) e avp's (atividades da vida prática). Avaliações utilizadas nas diversas áreas de atuações terapêuticas. Prática baseada em evidência. T.o. aplicada à deficiência mental. T.o. no atraso do desenvolvimento infantil. T.o. na inclusão escolar. T.o. na saúde do trabalhador. T.o. e reabilitação psicossocial. T.o. na atenção básica de saúde. T.o. Aplicada á saúde mental. A proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionamento do modelo assistencial em saúde mental. Considerações sobre a Saúde/Doença Mental e Trabalho. Abordagens teórico-metodológicas em Saúde Mental do trabalhador. Principais fatores de risco à saúde mental do trabalhador. Fatores de risco. Repercussões psicossociais dos riscos ocupacionais. Estresse Ocupacional e Síndrome de Burnout. O estresse ocupacional

334 TERAPEUTA OCUPACIONAL

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). Fundamentos práticos da terapia ocupacional (estruturas de referências e modelos). Ética e deontologia em terapia ocupacional (conceitos, princípios e código de ética). Avd's (atividades da vida diária) e avp's (atividades da vida prática). Avaliações utilizadas nas diversas áreas de atuações terapêuticas. Prática baseada em evidência. T.o. aplicada à deficiência mental. T.o. no atraso do desenvolvimento infantil. T.o. na inclusão escolar. T.o. na saúde do trabalhador. T.o. e reabilitação psicossocial. T.o. na atenção básica de saúde. T.o. Aplicada á saúde mental. A proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionamento do modelo assistencial em saúde mental. Considerações sobre a Saúde/Doença Mental e Trabalho. Abordagens teórico-metodológicas em Saúde Mental do trabalhador. Principais fatores de risco à saúde mental do trabalhador. Fatores de risco. Repercussões psicossociais dos riscos ocupacionais. Estresse Ocupacional e Síndrome de Burnout. O estresse ocupacional



335 PROCURADOR JURÍDICO

LEI Nº 2333 de 05 de Março de 2002: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ e dá outras providências (Artigo 01 ao Artigo 88). Lei nº 3210 de 10 de Outubro de 2015, Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende/RJ (Artigo 06 ao Artigo 101 e Artigo 175 ao Artigo 209). **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. Formação da Constituição e Poder Constituinte. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade. Modificação informal da Constituição: mudanças constitucionais. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios reitores das relações internacionais do País. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários. Colisão de direitos fundamentais. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites. Lei Orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder. Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunais de Contas. Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça; f) súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006); g) Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) Forças Armadas; d) segurança pública. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração. Princípios da Administração Pública. Poder de polícia. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. Administração Indireta e entidades paralelas. Improbidade administrativa. Ato administrativo. Processo administrativo. Convênios e consórcios administrativos. Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. Regulamento. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. Infrações e sanções administrativas. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei Federal nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública) e Decreto nº 3.555/2000 (Pregão). Lei Federal nº 8.429/1992 (Improbidade administrativa). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: DIREITO DO TRABALHO:** Princípios e fontes do direito do trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7.º da Constituição Federal de 1988). Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador (conceito e caracterização); poderes do empregador no contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Rescisão do contrato de trabalho: justa causa; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: formas de estabilidade; despedida e reintegração de empregado estável. Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias: direito a férias e sua duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias. Salário e remuneração:



conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário. 13º salário. Equiparação salarial; princípio da igualdade de salário; desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença-maternidade. Direito coletivo do trabalho: liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); organização sindical; conceito de categoria; categoria diferenciada; convenções e acordos coletivos de trabalho. Direito de greve e serviços essenciais. Comissões de conciliação prévia. Renúncia e transação. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Procedimentos nos dissídios individuais: reclamação; jus postulandi; revelia; exceções; contestação; reconvenção; partes e procuradores; audiência; conciliação; instrução e julgamento; justiça gratuita. Provas no processo do trabalho: interrogatórios; confissão e consequências; documentos; oportunidade de juntada; prova técnica; sistemática da realização das perícias; testemunhas. Recursos no processo do trabalho: disposições gerais: efeitos suspensivo e devolutivo; recursos no processo de cognição; recursos no processo de execução. Processos de execução: liquidação; modalidades da execução; embargos do executado; impugnação do exequente. Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho: sumulas e orientações jurisprudenciais. Prescrição e decadência no processo do trabalho. Competência da justiça do trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. **DIREITO AMBIENTAL:** Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações posteriores). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/1997. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Concessão Florestal (Lei Federal nº 11.284/2006). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/2000). Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais (Lei n. 9.605/1998 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações posteriores). Preservação do Meio Ambiente Cultural. Instrumentos de Proteção: Tombamento, registro, inventário, vigilância, desapropriação. Súmulas dos Tribunais Superiores. **DIREITO FINANCEIRO E DIREITO TRIBUTÁRIO:** As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. Normas gerais de Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/64). Receita pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. Receitas derivadas. Receita tributária. Repartição das receitas tributárias. Multas. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público. Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Regime jurídico. Orçamento. Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Tramitação legislativa. Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Tribunais de Contas. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e suas espécies. Limites do crédito público. Direito tributário. Conceito. Autonomia. Fontes. Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Limitações. Repartição das receitas tributárias. Dos tributos. Classificação e espécies. Legislação tributária. Conceito. Vigência, aplicação, interpretação e integração; 12. Obrigação tributária. Natureza, espécies, efeitos. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Capacidade tributária. Substituição tributária. Domicílio tributário Responsabilidade tributária. Modalidades. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da desconsideração da pessoa jurídica. Crédito tributário e lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Da administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões; Processo tributário: administrativo e judicial. Lei Complementar Municipal nº 285/2013 (Código Tributário Municipal), Lei Federal nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal). Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário. Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). Lei Federal nº 8.137/1990 (Define Crimes contra a Ordem Tributária). Lei Federal nº 8.397/1992 (Institui Medida Cautelar Fiscal). **DIREITO URBANÍSTICO:** Conceito. A ordem urbanística constitucional. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Instrumentos de intervenção urbanística. Usucapião especial urbano. Concessão especial para fins de moradia. Regularização fundiária. Lei Federal nº 6.766/1979. **DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. Bens: diferentes classes. Ato jurídico: fato e ato jurídico. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, a ordem e nominativos. Responsabilidade civil. Direito de empresa: estabelecimento. Posse. Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Direito das relações de consumo (Lei Federal nº 8.078/1990): consumidor; fornecedor, produto e serviço; direitos básicos do consumidor; qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos; práticas comerciais; proteção contratual. Registro de imóveis (Lei Federal nº 6.015/1973): noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). Locação de imóveis urbanos (Lei Federal nº 8.245/1991). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Lei 13.105/2015: Jurisdição e ação: conceito,



natureza e características; das condições da ação. Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória; deveres e substituição das partes e procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação a autoria, denunciação a lide e chamamento ao processo. Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos; nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento; procedimentos ordinário e sumário. Procedimento ordinário: petição inicial; requisitos, pedido e indeferimento. Resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Audiência: conciliação, instrução e julgamento. Sentença e coisa julgada. Liquidação e cumprimento da sentença. Recursos: disposições gerais. Processo de execução: execução em geral; diversas espécies de execução - execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Execução de ações coletivas. Processo cautelar e medidas cautelares: disposições gerais; procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão); exibição e produção antecipada de provas. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa. **DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Previdência social na Constituição Federal. Noções gerais. Princípios. Regime geral. Lei Federal n. 8.213/1991. Regime próprio de previdência na Constituição Federal. Normas permanentes e transitórias. Lei Federal nº 9.717/1998. Lei Federal nº 10.887/2004. **DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:** Crime e imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Efeitos da condenação. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. Crimes contra as finanças públicas. Lei de Imprensa. Crimes de responsabilidade dos agentes políticos.

Resende/RJ, 23 de março de 2016.

José Rechuan Junior
Prefeito Municipal de RESENDE/RJ



EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

ANEXO IV – A - MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

EXO IV– A - MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

A
Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de RESENDE/RJ,

Nos termos do **EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ**, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:
Cargo pretendido:
CPF nº

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente na forma prevista no item 3.11.2 do **EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ**, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no item 3.11.3.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público **EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ**, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº _____;

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ**, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

USO EXCLUSIVO DO IBEG

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO



EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

ANEXO IV –B – MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

A
Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de RESENDE/RJ

Nos termos do **EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ**, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

Nome:
Cargo pretendido:
CPF nº

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

NOME	R.G	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ**, em especial ao item que se refere à **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Organizadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Declarante



EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

ANEXO V – A– REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Concurso Público (pessoas com deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

A
Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de RESENDE/RJ,

Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação n. _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao Concurso Público para o cargo de _____ do **EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ**, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____/_____/2016.
Local

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato com deficiência ou seu representante deverá anexar no sistema de inscrição, este Requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, até o final das inscrições.
- O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar este formulário devidamente preenchido com o respectivo atestado médico.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

EDITAL Nº. 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

ANEXO V –B – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE O IBEG POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.



ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

a) para cegos – prova em Braille, ledor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítimo, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;

b) para visão subnormal – ledor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18 () Tamanho 20

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por ledor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.

Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não () Qual? _____

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim () Não ()



Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

(cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.)

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da prova.

3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde

(acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____/_____/2016.

Local

Assinatura do(a) candidato(a)